

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 228, de 29 de novembro de 2018.

Aprovação parcial da Definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 59 a 72 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 105/2017 e nº 140/2017, na Nota Técnica nº 09/2018 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar**, parcialmente, a entrega da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG 06), exceto o pilar Ouvidoria, de acordo com a Nota Técnica nº 09/2018/CTPDCS/CIF.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar à CT-PDCS, no **prazo de 10 (dez) dias**, a reformulação dos itens solicitados na Nota Técnica nº 09/2018/CTPDCS/CIF.

Belo Horizonte/MG, 29 de novembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO